

REQUERIMENTO

(Da Sra. Sandra Rosado)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à necessidade do domínio do idioma português por membro de comissariado de bordo de empresa aérea estrangeira que opere no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que as companhias de transporte aéreo estrangeiras, nos voos cujo destino ou a origem seja o Brasil, sejam obrigadas a empregar ao menos um comissário de bordo que domine o idioma português.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputada **Sandra Rosado**

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Sra. Sandra Rosado)

Sugere que as companhias de transporte aéreo estrangeiras, nos voos cujo destino ou a origem seja o Brasil, sejam obrigadas a empregar ao menos um comissário de bordo que domine o idioma português.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República:

Muito embora as convenções e tratados internacionais não requeiram que o comissariado de bordo seja composto por pessoas com proficiência no idioma do país para o qual se vai ou de onde se vem, é evidente que o domínio da língua estrangeira por aquele está tão próximo e à disposição dos passageiros configura atributo altamente desejável, pois impede que mal-entendidos prosperem no interior da aeronave, prejudicando tanto o conforto como a segurança a bordo.

Em que pese o fato de muitas companhias aéreas, de forma voluntária, contratarem ou treinarem profissionais no intuito de facilitar a comunicação entre o comissariado e os passageiros, em voos internacionais, é natural que algumas, em face de dificuldades na oferta de trabalho e, também, do aprendizado do idioma estrangeiro (nossa português não é língua das mais fáceis), acabem por negligenciar esse aspecto, deixando então às mímicas o que poderia ser transmitido por palavras.

Em nosso Parlamento, já tramitaram propostas cujo fim

era determinar a presença de comissário com domínio do idioma português, nas aeronaves estrangeiras que partem do ou chegam ao Brasil. Não acredito, no entanto, que seja conveniente dar cabo do problema mediante recurso à lei. Todos sabemos que uma norma legal tende a não comportar exceções nem detalhamentos que, usualmente, devem ser ajustados de tempos em tempos. O melhor, considerando a própria atribuição legal da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC no que concerne à regulação da atividade de empresas estrangeiras no Brasil, seria que a matéria fosse tratada em regulamento ou, o que considero solução ainda mais adequada, compusesse o rol de assuntos que têm de ser negociados nos acordos bilaterais e multilaterais de transporte aéreo que envolvam o País.

É nesse sentido que me dirijo à V.Exa.. Gostaria de ver a ANAC atuando em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores para pôr fim ao desconforto e aos riscos causados a bordo pelo simples fato de não haver, entre os comissários, quem seja capaz de manter conversação com os passageiros brasileiros, em voos internacionais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputada **SANDRA ROSADO**